



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Nº. 005/2020

PROCESSO Nº. 016/2020 PRAZO: 06/02/2020 A 31/01/2021

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 005/2019

PROCESSO Nº. 016/2020 PRAZO: 06/02/2020 A 31/01/2021.

VALOR: R\$ 202.037,85 (duzentos e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Referente ao **atendimento de aproximadamente 110 crianças e adolescentes de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, retirando-as das ruas do município de São Pedro do Ivaí, através do contra-turno escolar no qual vão participar de atividades lúdicas, oficinas, esportes e lazer, com o objetivo de formação e educação para a cidadania. Levando-os a aprender valores essenciais para uma vida digna e solidária, na convivência com sua família e a comunidade, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado.**

JUSTIFICATIVA: Sendo que é uma entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal nº. 1.312/2010.

Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o Chamamento Público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público de acordo com o art. 31, da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO: conforme art. 32 §1º e §2º da Lei 13.019/2014, abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.01.08.243.0483.6.050.000 Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais. 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.

CONCEDENTE: Município de São Pedro do Ivaí - CNPJ: 75.771.311/0001-53,

PROPONENTE: Centro de Aprendizagem e Inclusão Social - CAIS / CNPJ/MF: 10.601.529/001-14.

Publique-se: São Pedro do Ivaí -Pr., 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI
Prefeito Municipal